

LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 13 DE ABRIL DE 2026

(Retificada)

Altera a Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, que *reestrutura a Previdência Municipal dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV*.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 83 da Lei Complementar nº 126/2006 passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 83 (...)

§ 4º Não pode ser membro do Conselho Administrativo e/ou do Conselho Fiscal pessoa em cargo de agente político, filiada a partido político ou integrante de diretoria sindical.”

Art. 2º O art. 116 da Lei Complementar nº 126/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116. O Chefe do Executivo poderá consultar os Conselhos Fiscal e Administrativo, conforme o caso, para que, reunidos em sessão conjunta, opinem sobre projeto de lei que tenha por objeto a alteração de dispositivo desta Lei Complementar.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata.

Divinópolis, 13 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinantes

**Leandro Luiz Mendes**

Assinou em 22/04/2026 às 16:22:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Janete Aparecida Silva**

Assinou em 22/04/2026 às 17:06:45 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZR5**99K****KZX****25G**